



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DISIPOA**

NORMA INTERNA DISIPOA Nº 05 , DE 05 FEVEREIRO DE 2018

O Ademir Soares Garcia, Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - DISIPOA - do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Decreto 1.469/2013 e da Lei Municipal nº 598, de 14 de novembro de 2007, resolve:

Artigo 1º Aprovar critérios para cadastro de Laboratórios que realizarão análises microbiológicas e Físico Químicas dos produtos e água das empresas registradas no DISIPOA.

§ 1º Os laboratórios devem ter um dos requisitos :

I – Reconhecido pela Rede Metrologica RS conforme os critérios do ISO 17025:2005

II – Credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 2º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.


Ademir Soares Garcia

